



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º 2

Proc. 0002194

MOCOCA, 07 de fevereiro de 1994.

OF. nº 074/94

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL		
= MOCOCA =		
PROTOCOLO		
Numero	Data	Rubrica
047	07/02/94	P

Encaminhamos o anexo Projeto de Lei para ser apreciado por essa Douta Câmara em regime de urgência e em Sessão Extraordinária.

O objetivo é obter recursos advindos da Secretaria de Agricultura e Abastecimento para a realização da **EXPOAM Exposição Agropecuária, Comercial e Industrial de Mococa**, que já é tradicional em nosso Município e região, oferecendo melhores condições aos expositores e visitantes, que terão uma redução de despesas na participação das festividades.

Além do motivo acima exposto, os recursos obtidos permitiriam que a Prefeitura desse uma melhor assistência no local, sem sobrecarregar as finanças municipais.

A aprovação deste Projeto de Lei permitirá ainda que a atual administração e as futuras tenham condições financeiras para promoverem o evento anual, oferecendo melhores oportunidades para os expositores e visitantes.

O pedido de urgência se justifica ainda pela necessidade de atendermos às determinações da referida Secretaria, conforme se observa pelo Ofício/GSAA/001/94.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

DESPACHO

A(s) Comissões _____

S. Sessões 1 / 19

Presidente

Atenciosamente

Antonio Naufel
DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

JOSE POMPEO CORRADI

DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA - SP



Prefeitura Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito
|||

Fls. n.º 3

Proc. 0002

PROJETO DE LEI Nº 002, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1994.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de
e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Convênios, de Aditamentos com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios de Agricultura e Abastecimento, objetivando apoio à realização da **EXPOAM-Exposição Agropecuária, Comercial e Industrial de Mococa**.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado:

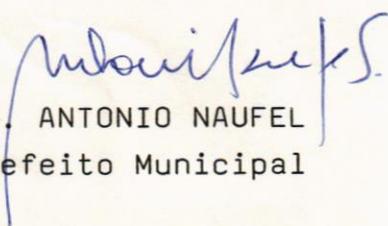
I - A receber repasses financeiros e/ou cessão de uso de bens patrimoniais;

II - Abrir crédito suplementar especial ao orçamento nos valores liberados pelos ajustes, até os limites previstos na Lei Orçamentária.

Art. 3º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 04 DE FEVEREIRO DE 1994.


DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal



SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Gabinete do Secretário

São Paulo, 03 de janeiro de 1.994

Ofício/GSAA/ 001/94

CIRCULAR

Senhor Prefeito

Esta Pasta tem auxiliado as Prefeituras Municipais na realização de feiras, exposições e outros eventos ligados à agricultura, entretanto vimos pelo presente informar que para o ano de 1.994, esta Secretaria somente repassará recursos com o objetivo de colaborar nas realizações de "Eventos Agropecuários" desde que sejam cumpridas as exigências abaixo:

1. Ofício ao Senhor Secretário de Agricultura e Abastecimento, solicitando auxílio à realização do "evento", com no mínimo sessenta (60) dias de antecedência ao "evento", acompanhado com os seguintes documentos:
2. Atestado de Exercício de Mandato (expedido pela Câmara Municipal);
3. Lei Municipal que autoriza o Sr. Prefeito a assinar o Convênio;
4. Declaração de que o Município aplicou o mínimo constitucional no ensino municipal e de que o mesmo não está impedido de receber recursos do Estado em virtude de julgamento do Tribunal de Contas, e que na consecução de todos os atos constantes para a formalização do processo não contraria a Lei Orgânica promulgada. (ATUALIZADA)
5. Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CGC/MF;
6. Nº da Conta Bancária no BANESPA (especifica p/o convênio);
7. Comprovante de entrega junto ao Tribunal de Contas das prestações de contas do exercício anterior;

8. Sede - endereço completo, inclusive CEP, TELEX e FAX.;
9. Folheto e Cartaz comprobatórios da programação e realização do "Evento", constando a colaboração da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo ou Arte Final (sendo que a impressão em gráfica deverá acompanhar a Prestação de Contas);
10. Plano de Aplicação de Recursos - orçamento prevendo as despesas a serem realizadas, podendo constar: prestação de serviços de transporte de animais, aquisição troféus, medalhas e rosetas; confecção de convites, cartazes, panfletos e faixas.

Também informamos que as despesas deverão ser comprovadas através de Notas Fiscais em nome da Prefeitura Municipal.

Colocando-nos a disposição, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ERNESTO TRENTIN
Secretário Adjunto



Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 6

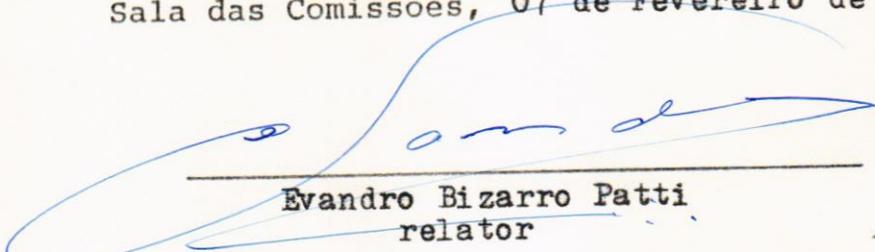
Proc. 0002/94

COMISSÃO ESPECIAL

REFERENCIA : - Projeto de Lei 002/94
INTERESSADO : - PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA
RELATOR : - EVANDRO BIZARRO PATTI
ASSUNTO : - Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Estado através da Secretaria da Agricultura, objetivando apoio a realização da EXPOAM

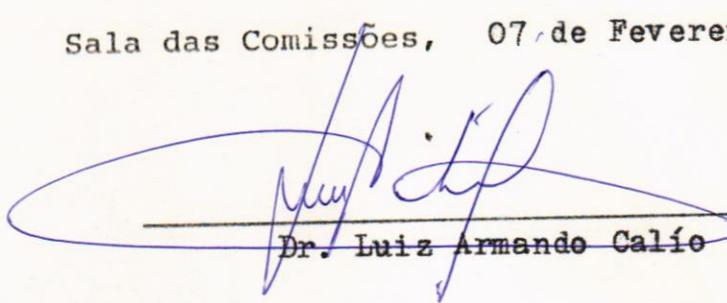
Como relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examina dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORÁVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 07 de Fevereiro de 1994


Evandro Bizarro Patti
relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 07 de Fevereiro de 1994


Dr. Luiz Armando Calio

APROVADO

Em 19 de Fevereiro de 1994 Discussão por UNAN. Sessão de 7 de 2 de 1994


José Pompeo Corradi
Presidente


Natalisso Pazote



Gabinete da Presidência

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
|||

Fls. n.º 7
Proc. 0002194

Mococa, 08 de Fevereiro de 1994.

ref.Of.006/94-CM.

Senhor Prefeito:

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, cópia do Autógrafo nº.001/94, referente ao Projeto de Lei nº. 02/94, aprovado em Sessão realizada no dia 07 de Fevereiro do corrente ano.

Nesta oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

José Pompeo Corradi
Presidente

Exmo.Sr.
DR. ANTONIO NAUFEL
DD. Prefeito Municipal de
MOCOCA



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 8

Proc. 0002194

AUTGRAFO Nº.001 DE 1994

Projeto de lei nº.02/94

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Convênios, de Aditamentos com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios de Agricultura e Abastecimento, objetivando apoio à realização da EXPOAM-Exposição Agropecuária, Comercial e Industrial de Mococa.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado:

I - A receber repasses financeiros e/ou cessão de uso de bens patrimoniais;

II - Abrir crédito suplementar especial ao orçamento nos valores liberados pelos ajustes, até os limites previstos na Lei Orçamentária.

Art. 3º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 08 de Fevereiro de 1.994

José Pompeo Corradi
Presidente

Dr. Luiz Armando Caliô
1º Secretário

Norberto Garib
2º Secretário



- PROTOCOLO -

- DESPACHO -

CÂMARA MUNICIPAL		
- MOCOCA -		
PROTOCOLO		
Numero	Data	Rubrica
071	07/02/94	<i>[Signature]</i>

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

EXMO. SR. PRESIDENTE:

EMENTA:

Requer regime de urgência Especial, para matéria que especifica.

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª discussão sobre as seguintes proposituras:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.01/93 - Concede aumento aos funcionários da Câmara a partir de 1º de dezembro de 1.993.

PROJETO DE LEI Nº.02/93 - Autoriza assinar Convênio para receber verba para realização da Expoam.

Plenario Veneranco Ribeiro da Silva, 07 de Fevereiro de 1.994.

[Handwritten signatures and names]

Fernando Capurro - Medina
 D. Kilibuki
 J. Mazuch
 [Signature]
 [Signature]

